

Funções

As funções do intérprete de conferência limitam-se à interpretação simultânea, consecutiva ou murmurada, da conferência.

Obrigações

O intérprete obriga-se a observar total e absoluto sigilo profissional, assume a responsabilidade moral pela seriedade do seu trabalho e não pode aceitar qualquer imposição limitativa ao desempenho do mesmo.

O intérprete cumprirá na íntegra todo o trabalho aceite, ressaltando-se os casos de força maior. Nessa situação deverá assegurar em tempo útil a sua adequada substituição por um colega com a combinação linguística requerida e que seja aceite pelo coordenador da equipa e pela entidade empregadora.

Horas de Trabalho

Um dia de trabalho é constituído por dois períodos (com um máximo de quatro horas cada e com intervalo mínimo de hora e meia), totalizando, no máximo, 7 horas a partir da hora de convocação.

Em casos excecionais, o intérprete poderá efetuar uma (e apenas uma) hora de interpretação além deste limite, mediante remuneração a negociar.

Caso o horário previsto exceda 8 horas de trabalho, deverá ser prevista uma segunda equipa.

Honorários

Cada intérprete estabelece os seus próprios honorários

Cancelamentos

Entre dois e sete dias antes: os intérpretes terão direito a 50% dos honorários previstos.

Menos de 48 horas antes: os intérpretes terão direito à totalidade dos honorários previstos

Trabalho Voluntário

O intérprete é livre de oferecer os seus serviços sem que tal o desobrigue do cumprimento integral do Código Deontológico, das Normas de Conduta Profissional e das presentes Condições de Trabalho.

Composição da Equipa

A interpretação de conferência é um trabalho em equipa e, consequentemente, um intérprete não deve, salvo raras exceções, trabalhar sozinho.

Cada cabina de interpretação simultânea deverá ser sempre constituída por um mínimo de 2 intérpretes, exceto em situações em que a duração total do serviço for inferior a uma hora.

Nos casos em que uma cabina funcione em dois sentidos (duas línguas), em trabalhos de duração igual ou superior a um dia, recomenda-se que aquela seja constituída por 3 intérpretes.

Chefe de Equipa

Para todos os trabalhos deverá ser nomeado um chefe de equipa.

Nos casos em que as funções de chefe de equipa possam interferir com o trabalho de interpretação (por exemplo, conferências com muitas línguas), deve ser contratado alguém (de preferência um intérprete) para exercer as funções de chefe de equipa em exclusivo.

Documentação

Ao intérprete devem ser proporcionadas as condições mínimas necessárias para garantir a melhor qualidade do seu trabalho. Nesse sentido deverá receber com a devida antecedência (pelo menos 8 dias) toda a documentação respeitante ao serviço (programa, documentos de apoio, discursos, eventuais glossários, etc.);

Instalações e Equipamento

As instalações e equipamento devem estar em perfeito funcionamento, as cabines devem ser suficientemente espaçosas para acolher duas pessoas, confortáveis, devidamente isoladas e situadas de modo a permitir um visionamento adequado da sala, do orador e do ecrã que eventualmente seja utilizado.

Para interpretação murmurada ou consecutiva é essencial dispor de condições acústicas perfeitas.

Discursos Lidos

O intérprete tem o direito a recusar a interpretação de textos lidos que não lhe foram previamente entregues.

Filmes e Vídeo

Se houver projeção de filmes ou vídeos durante a conferência, a banda sonora só será interpretada se se verificarem as seguintes condições:

- o som for transmitido diretamente aos auscultadores dos intérpretes;
- a velocidade do comentário/diálogo for razoável;
- e o guião lhes tiver sido antecipadamente entregue ou houver sido feito visionamento prévio.

Gravação / Streaming

O trabalho dos intérpretes destina-se a audição direta e imediata e não poderá ser gravado/transcrito ou transmitido via *streaming* sem acordo expresso, ressaltando-se os direitos de autor do intérprete. Nestes casos, justifica-se um acréscimo aos honorários habituais de, pelo menos, 30%.

Serviços no Exterior

Quando em serviço numa localidade que não seja a do seu domicílio profissional (> 50 km), os intérpretes terão direito a:

- reembolso das despesas de transporte, devendo o meio de transporte ser previamente acordado com a entidade empregadora;
- alojamento em quartos individuais em hotel de três estrelas ou superior, de preferência no mesmo local onde se realiza a conferência;
- refeições (pequeno-almoço, almoço e jantar);
- ajudas de custo e uma compensação por cada dia em que não trabalhem, mas que, por inerência, não lhes seja possível efetuar serviço noutra localidade ("jours chomés") a negociar com a entidade empregadora.